

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RNI Negócios Imobiliários S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 25 de julho de 2024, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, CEP 15.085-485, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia.** **Informações Gerais:** A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que queiram participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos da via original ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples dos referidos documentos para o endereço eletrônico rni.ri@rni.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 22 de julho de 2024: **Para Pessoas Físicas:**

- documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para Pessoas Jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Para Fundos de Investimento:

- último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Nota: A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira. Além dos documentos acima mencionados, o acionista deverá apresentar, para fins de participação na AGE, em conformidade com o artigo 9º do Estatuto Social: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia e da Proposta da Administração da AGE, na hipótese de representação do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Documentos assinados digitalmente devem ter assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website - ri.rni.com.br, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na forma da legislação aplicável.

São José do Rio Preto-SP, 01 de julho de 2024

Fabiano Valesse

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>